



RESULTADOS FINAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO AVISO 12

DEZEMBRO 2017



REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS SOLARES TÉRMICOS
2015

PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



Índice

1. Fundo de Eficiência Energética	2
2. Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015.....	2
3. Resultados das Candidaturas ao Aviso 12 do FEE	3
4. Execução e implementação das candidaturas aprovadas	4
5. Conclusões	5



1. Fundo de Eficiência Energética

O Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio, criou o **Fundo de Eficiência Energética (doravante designado por 'FEE')**, uma das ferramentas do **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (doravante designado por 'PNAEE')**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril. O FEE tem como objetivos incentivar o uso racional da energia, através do apoio a medidas de cariz predominantemente tecnológico nas áreas dos transportes, residencial e serviços, indústria, agricultura e setor público, e apoiar ações de cariz transversal indutoras da eficiência energética nas áreas dos comportamentos, financiamentos, fiscalidade e incentivos.

Nos termos do Regulamento de Gestão do Fundo de Eficiência Energética aprovado pela Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro (doravante designado por 'Regulamento'), que estabelece o regime de apoio financeiro à implementação de medidas e programas no âmbito do PNAEE, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos cujos Avisos FEE são definidos pela Comissão Executiva do PNAEE (doravante designado por 'CE PNAEE') e divulgados através do portal eletrónico do PNAEE, que pode ser consultado através do seguinte endereço eletrónico: <http://www.pnaee.pt/avisos-fee>.

Neste contexto, a 4 de maio de 2015, a CE PNAEE lançou o **Aviso 12 - Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015**.

2. Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015

O Aviso 12 visou, essencialmente, a promoção de projetos que conduzissem ao melhoramento dos sistemas solares térmicos existentes, instalados antes de dezembro de 2005, em edifícios de serviços, através da realização de vistorias técnicas e de auditorias energéticas e da sua reabilitação.

Neste contexto, a CE PNAEE aprovou uma dotação inicial, a atribuir à totalidade das operações enquadradas no âmbito do Aviso 12, no montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros). O financiamento atribuído pelo FEE, de caráter não reembolsável, promove a comparticipação das despesas elegíveis da seguinte forma:

- a) Realização de vistorias técnicas e de auditorias energéticas: 50% das despesas totais elegíveis, e até aos seguintes limites:

- Área de captação $\leq 20 \text{ m}^2$: 25 €/m², com limite máximo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
 - Área de captação $> 20 \text{ m}^2$: 30 €/m², com limite máximo de € 500 (quinhentos euros).
- b) Reabilitação dos sistemas solares: 50% das despesas totais elegíveis e até aos seguintes limites:
- Área de captação $\leq 20 \text{ m}^2$: 225 €/m², com limite máximo de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros);
 - Área de captação $> 20 \text{ m}^2$: 190 €/m², com limite máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros).

3. Resultados das Candidaturas ao Aviso 12 do FEE

No âmbito do Aviso 12, foram rececionadas, na 2^a fase, pelo FEE 4 (quatro) candidaturas, no período compreendido entre as 09:00 do dia 01 de setembro e as 18:00 de 30 de novembro de 2015. Após a análise e cálculo do mérito de cada projeto, foram aprovadas para financiamento pela CE PNAEE a totalidade das candidaturas, correspondendo a um montante total de investimento elegível de € 15.837,00 (quinze mil oitocentos e trinta e sete euros), tendo sido homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Energia, a 11 de julho de 2016, um montante de financiamento do FEE de € 7.918,50 (sete mil novecentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), distribuído pelas candidaturas apresentadas na

Tabela 1.

TABELA 1 - CANDIDATURAS APROVADAS NO ÂMBITO DO AVISO 12

NÚMERO DA CANDIDATURA	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	MONTANTE HOMOLOGADO
C12.2.11	Fundação Padre Manuel Antunes	€ 5 000,00	€ 2 500,00
C12.2.12	Assistência Folquense	€ 2 250,00	€ 1 125,00
C12.2.13	Fundação Dona Laura Santos	€ 3 287,00	€ 1 643,50
C12.2.14	Fundação Aurélio Amaro Diniz - Lar da 3. ^a Idade	€ 5 300,00	€ 2 650,00
TOTAL		€ 15 837,00	€ 7 918,50

4. Execução e implementação das candidaturas aprovadas

Concluídas as operações, as entidades beneficiárias submeteram à Direção Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE (doravante designada por 'DE PNAEE') os relatórios finais de operação (doravante designado por 'RFO'), devidamente acompanhados dos anexos obrigatórios que validavam a execução técnica e financeira da operação dentro dos moldes parametrizados aquando do processo de candidatura, de forma a receberem o valor aprovado por intermédio de transferência bancária.

No âmbito das 4 (quatro) candidaturas aprovadas no âmbito do Aviso 12, foram rececionados e aprovados 4 (quatro) pedidos de pagamento, após verificação e validação dos valores previstos em fase de candidatura, face aos apresentados com a conclusão da operação e de acordo com a respetiva documentação de suporte contabilístico e fiscal – *vide*, fatura(s) emitida(s) pelo(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviço(s) contratado(s) pelo beneficiário para a concretização das medidas.

Posteriormente, foi efetuado o pagamento do incentivo financeiro, através de transferência bancária para a conta definida por cada uma das entidades beneficiárias.

A Tabela 2 permite identificar, para cada um dos beneficiários, os valores totais previstos e concedidos em fase de relatório final de análise de candidaturas e os valores efetivamente pagos (após validação dos custos reais de implementação apresentados nos pedidos de pagamento), bem como o consumo anual de energia primária evitado, medido em toneladas equivalentes de petróleo (doravante designado por 'tep'), resultante da implementação da operação.

TABELA 2 - VERBA DE APOIO APROVADO E APOIO PAGO PELO FEE E RESPECTIVO CONSUMO ANUAL DE ENERGIA PRIMÁRIA EVITADO

#	NÚMERO DA CANDIDATURA	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	MONTANTE HOMOLOGADO	APOIO FEE PAGO	TEP
1	C12.2.11	Fundação Padre Manuel Antunes	€ 2 500,00	€ 2 500,00	0,8
2	C12.2.12	Assistência Folquense	€ 1 125,00	€ 1 125,00	0,9
3	C12.2.13	Fundação Dona Laura Santos	€ 1 643,50	€ 1 643,50	0,0
4	C12.2.14	Fundação Aurélio Amaro Diniz - Lar da 3.ª Idade	€ 2 650,00	€ 2 650,00	7,7
TOTAL			€ 7 918,50	€ 7 918,50	9,4



5. Conclusões

No âmbito do **Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015** foram rececionadas e aprovadas para financiamento 4 (quatro) candidaturas, perfazendo uma verba total de comparticipação do FEE, no montante de € 7.918,50 (sete mil novecentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), ou seja, 50% do investimento elegível de € 15.837,00 (quinze mil oitocentos e trinta e sete euros), e que por sua vez corresponde a 90% do valor total de investimento das operações, no montante de € 17.571,00 (dezasete mil quinhentos e setenta e um euros).

Após a análise dos pedidos de pagamento submetidos, referentes à implementação da operação, o FEE determinou o apoio da totalidade da verba apresentada em sede de Relatório Final e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Energia.

Através dos dados apresentados, relativamente à implementação das medidas, é possível estimar um consumo anual de energia primária evitado de 9,4 tep.

Direção Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE

Dezembro de 2017